



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.284, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.958

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e Jacintho Pisani, Prefeito Municipal de Mococa promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Os vencimentos do cargo de Auxiliar de Contador ficam fixados, a partir de 1º de outubro de 1.958, em R\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Art.2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada quando necessário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de dezembro de 1.958

Jacyntho Pisani
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

Edgard Freitas
Edgard Freitas - Secretário

Publicada por afixação na Portaria da Prefeitura, aos vinte (20) de dezembro de 1.958

Edgard Freitas
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 273

(Projeto de lei nº 30, de 1958)

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Auxiliar de Contador ficam fixados, a partir de 1º de Outubro de 1958, em R\$.9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada quando necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 19 de Dezembro de 1958.

Alvino Fernandes Lins, Presidente.

Edgar Freitas, 1º Secretário.

J. P. S. J., 2º Secretário.

Edgar Freitas - Secretário

Edgar Freitas - Secretário